



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 120.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

849 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
852 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
855 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
858 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
868 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
881 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
890 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 24 / 02 / 16